

## RESOLUÇÃO Nº 623/2018 – CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a Resolução do CEAS n.º 320 de 19 de julho de 2010, que “dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e a deliberação de sua 232ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 13 de abril de 2018, ,

### RESOLVE:

**Art.1º** Informar a composição paritária da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG:

I – Arlete Alves de Almeida – representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social – Movimento do Graal no Brasil;

II – Felipe Serrano Milioreli – representante da sociedade civil, pela categoria de Conselhos Municipais de Assistência Social, CMAS/Campo Belo;

III – Camila Rita da Silva – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrária – SEDA / Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

IV – Wilson de Sales Lana – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

**Parágrafo único.** As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

  
Rodrigo Silveira e Souza  
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social